



Comunicado - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Referencia: Pregão Eletrônico nº 002/2024 – DECOMP/DA

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação asfáltica e drenagem pluvial na QR 119 de Santa Maria - DF, de conformidade com as especificações técnicas do Projeto Básico e no Edital e seus anexos.

I – DA INTRODUÇÃO

O Pregão Eletrônico nº 002/2024 – DECOMP/DA teve o seu edital publicado no dia 11 de março de 2024, com abertura do certame prevista para o dia 02 de abril de 2024 às 9h.

Foi apresentado o seguinte pedido de esclarecimento, conforme Doc. SEI nº 137124334.

II – DA TEMPESTIVIDADE

Primeiramente, cumpre demonstrar a intempestividade e o cabimento da presente pedido de esclarecimento.

III – DAS ALEGAÇÕES DA REQUERENTE

Em suas razões, a empresa XXXXXXXXXXXX fez as seguintes indagações:

Referente ao edital Licitatório nº 002/2024- DECOMP/DA – NOVACAP, no item 9.1.3 – Qualificação Econômico-financeira, letra “C”, é solicitado o índice:

Endividamento Geral menor ou igual a 0,80, com a seguinte formula:

$$EG = (\text{CAPITAL DE TERCEIRO} / \text{ATIVOS TOTAIS}) \times 100.$$

Entendemos que o resultado esperado para o índice, na aplicação da fórmula esteja possivelmente equivocado, sendo que capital de terceiro é representado, a saber:

PASSIVO CIRCULAMENTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE

Segue exemplo da aplicação da fórmula:

BALANÇO PATRIMONIAL			
Ativo		Passivo	
Ativo Circulante	6.000.000	Passivo Circulante	2.000.000
Caixa e equivalentes	500.000	Empréstimos e Financiamentos	1.500.000
Aplicações financeiras	1.000.000	Fornecedores	400.000
A receber clientes	1.500.000	Outras Obrigações	100.000
Estoques	1.000.000	Passivo Não Circulante	150.000
Impostos a recuperar	2.000.000	Empréstimos e Financiamentos	100.000
Ativo Não Circulante	4.000.000	Outras Obrigações	50.000
Realizável a longo prazo	2.500.000	Patrimônio Líquido	7.850.000
Imobilizado	500.000	Capital Social	3.500.000
Intangível	1.000.000	Reserva de Lucros	4.350.000
Total do Ativo	10.000.000	Total do Passivo	10.000.000

Logo, temos os seguintes dados:

- Passivos de Curto Prazo (Circulante): 2.000.000
- Passivo de Longo Prazo (Não Circulante): 150.000
- Ativos Totais: 10.000.000

Com isso, o Índice de EG será:

- $EG = (2.000.000 + 150.000) / 10.000.000 \times 100$
- $EG = 21,5\%$

É o breve relatório.

IV - DA ANÁLISE DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Em se tratando de aspecto eminentemente técnico, os autos foram encaminhados à área demandante, nos termos do Despacho NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (SEI nº 137124936)

Em resposta, a AUDIT exarou o Despacho NOVACAP/PRES/AUDIT (137136885) nos seguintes moldes:

Em atendimento ao questionamento apresentado pela empresa licitante XXX, quanto à interpretação da fórmula do Índice de endividamento Geral (IEG), prevista na letra "c" do Item 9.1.3 - Relativamente à Qualificação Econômico-Financeira, do Edital de Licitação do PLE nº 002/2024 - DECOMP-DA (135281463), segundo a fórmula:

$$EG = (\text{CAPITAL DE TERCEIROS}/\text{ATIVOS TOTAIS}) \times 100$$

Cabe esclarecer que há uma incongruência no texto do edital, uma vez que o resultado encontrado por intermédio da fórmula acima é expresso em percentual, já o texto trás a representação decimal (0,80).

Então, a partir do resultado apresentado pelo o exemplo utilizado pela Licitante, que é:

- Passivo de Curto Prazo (Circulante) - R\$ 2.000.000,00
- Passivo de Longo Prazo (Não Circulante) - R\$ 150.000,00
- Ativo Total - R\$ 10.000.000,00

$$EG = (\text{CAPITAL DE TERCEIROS}/\text{ATIVOS TOTAIS}) \times 100$$

$$EG = (2.000.000 + 150.000) / 10.000.000 \times 100$$

$$EG = 0,2150 \times 100$$

EG = 21,50% - Que corresponde a 0,21, portanto, menor que 0,80.

Portanto, está correto o entendimento da empresa XXX, no que se refere à aplicação da fórmula.

V - CONCLUSÃO

Sendo essas as informações, consideramos atendido o pedido de esclarecimento.

A presente resposta ao pedido de esclarecimento ficará disponível e divulgada no seguinte endereço eletrônico: [Portal da NOVACAP](#) e [Licitação-e do Banco do Brasil](#)



Documento assinado eletronicamente por **LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO - Matr.0973557-7, Chefe do Departamento de Compras**, em 01/04/2024, às 14:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **137181347** código CRC= **11376925**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guarά - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br

Adendo n.º errata ao comunicado Sei nº 137181347/2024 -
NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC

Brasília-DF, 01 de abril de
2024.

Errata

No Comunicado NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (137181347):

Onde se lê:

Pregão Eletrônico nº 002/2024 – DECOMP/DA

leia-se:

Procedimento Licitatório ELetrônico nº 002/2024 – DECOMP/DA.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA BATISTA SAKAMOTO - Matr.0973588-7, Assessor(a)**., em 01/04/2024, às 15:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=137193162 código CRC= **6833AF38**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br